



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 064/2020

Brasília(DF), 6 de março de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação documentos da Assessoria Jurídica Nacional – AJN do ANDES-SN, conforme o que segue:

1 - Nota Técnica sobre a Medida Provisória nº 922/20. Altera a Lei nº 8.745/93 e outras – Contratação por tempo determinado - Análise Jurídica;

2 - Tabela comparativa com as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 922/2020 na contratação temporária.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Roberto Camargos Malcher Kanitz
3º Secretário